



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Coordenação de Processos Seletivos – COPESE  
[www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese) - copese@ufvjm.edu.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**  
**PROCESSO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO SERIADA - SASI**  
**EDITAL Nº. 04/2012 – COPESE/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, **no período de 30 de julho a 16 de agosto de 2012**, receberá os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição para a Seleção Seriada - SASI, segundo as normas deste Edital.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, poderão solicitar **isenção** da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Avaliação Seriada.

1.2. Os alunos provenientes de Escola Pública poderão requerer a **redução** da taxa de inscrição do SASI equivalente a 50% do valor correspondente à etapa que o candidato deseja se inscrever.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderá solicitar a **redução** da taxa de inscrição para a Seleção Seriada - SASI o candidato que comprovar a sua matrícula no Ensino Médio em Escola Pública, através de declaração emitida pela própria escola.

2.2. Somente poderá solicitar a **isenção** da taxa de inscrição para a Seleção Seriada - SASI o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de declaração emitida pela Prefeitura Municipal, setor de Assistência Social.

2.2.1. O Número de Identificação Social – NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.

2.2.2. O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal, setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.

2.3. O candidato que pretende fazer as provas da Seleção Seriada - SASI por treino não poderá participar do Processo de isenção/redução da Taxa de Inscrição.

### 3. DO CADASTRAMENTO

3.1. O candidato que pleiteia a **redução** ou a **isenção** da taxa de inscrição do SASI deverá:

3.1.1. Preencher o formulário de cadastro de solicitação disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>, confirmar, imprimir e assinar.

3.1.2. Entregar ou enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no item 4 deste edital, nos postos de inscrição para a Seleção Seriada – SASI, no Campus JK em Diamantina ou no Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, até o dia **17 de agosto de 2012**, impreterivelmente.

3.1.2.1. O candidato proveniente de outra localidade poderá postar toda a documentação comprobatória das informações prestadas em qualquer agência dos Correios, até o dia **17 de agosto de 2012**, impreterivelmente, para o endereço:

**Coordenação de Processo Seletivo - COPESE/UFVJM**  
**Rodovia MGT 367 – KM 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba**  
**CEP 39.100-000 - Diamantina-MG**





#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1. Deverão ser encaminhados à Copese, para análise dos pedidos de **redução** da taxa de inscrição da SASI a cópia da documentação especificada a seguir:

- formulário de cadastro de solicitação assinado;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração Escolar que comprove a série do Ensino Médio em Escola Pública na qual está matriculado.

4.2. Deverão ser encaminhados à Copese, para análise dos pedidos de **isenção** da taxa de inscrição da SASI a cópia da documentação especificada a seguir:

- formulário de cadastro de solicitação assinado;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração que comprove o Número de Identificação Social (NIS) do candidato.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1. As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, através dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas;
- b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> e será afixado nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no dia 10 de setembro de 2012.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado do programa de isenção/redução, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante, verificar o resultado do pedido de isenção/redução da taxa de inscrição da Seleção Seriada – SASI.

7.2. Concedida a isenção/redução da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição para a Seleção Seriada - SASI, dentro do período estabelecido em edital próprio.

7.3. Independente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão do pedido de isenção/redução.

7.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição nem efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no Edital da Seleção Seriada correspondente à etapa pleiteada estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, mediante proposta da COPESE.

Diamantina, 17 de julho de 2012.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ione Andriani Costa  
Coordenadora COPESE / UFVJM

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Márcia Maria Oliveira Lima  
Diretora de Ensino / UFVJM

